



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 63/2022 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de agosto de 2022

Estabelecer Jornada Flexibilizada, por prazo determinado, no IF Baiano *Campus* Guanambi

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/199, **CONSIDERANDO:**

- o recesso previsto no Calendário Acadêmico, que compreende férias docente e discente e que por conseguinte haverá diminuição do volume de atividades administrativas;
- a adoção de medidas de racionalização do gasto público, conforme estabelecido por meio do Decreto nº 8.540/15;
- os princípios da economicidade e razoabilidade, visando diminuir as despesa fixas, como água e energia elétrica;
- que não haverá prejuízos para as atividades Acadêmicas e Administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o horário de funcionamento do IF Baiano *Campus* Guanambi, com expediente das 07h30 às 13h30, no período de 03 a 23 de agosto de 2022.

Art. 2º De acordo com a demanda, caberá à chefia imediata de cada setor, a qualquer momento, estender o horário em comento até às 17h30.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade de cada chefia imediata garantir o atendimento das demandas essenciais do setor.

Art. 4º Os servidores que aderiram ao Programa de Gestão na Modalidade de Teletrabalho, que optarem pelo "turno", devem desenvolver suas atividades de forma presencial no horário definido no Art. 1º. O servidores que optarem pelo Teletrabalho, neste período, devem desenvolver suas atividades cumprindo a carga horária semanal de 40h, considerando o percentual estabelecido de atividade presencial semanal, conforme previsto no Edital N° 16 de 17 de junho de 2022, retificado pelo Edital N° 18 de 23 de junho de 2022, Regime de Execução Parcial, e no

Edital N° 17 de 17 de junho de 2022, R egime de Execução Integral .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 02/08/2022 11:26:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 349331
Verificador: 88aa92d25d
**Código de
Autenticação:**



Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100